ANO LETIVO 2023/2024





Ciclo de estudos		Segundo Ciclo	Cicle of Studies			
Engenharia de Minas e Geo-Ambiente			Mining and Geo-Environmen	Mining and Geo-Environmental Engineering		
Unidade Orgânica	Unidade Orgânica Unidade(s) Orgânica(s)/Universidade(s) em associação		Local de edição do CE 2023/2	Local de edição do CE 2023/2024 (se em associação)		
FEUP						
Funcionamento			ldioma de Lecionação			
Diurno		Em Português e parcialmente	Em Português e parcialmente em Inglês			
Pessoa de contacto	E-mail	Telefone	Diretor(a) do CE	E-mail		
Paula Lima	plima@fe	<u>.up.pt</u> 220413163	Maria Cristina Vila	mvila@fe.up.pt_		

Vagas

Vagas	TOTAL	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
1. Número de Vagas	20	8	6	6
Inclui vagas sobrantes da fase anterior?			Sim	Sim
Número mínimo de estudantes para funcionamento do ciclo de est	10			

Calendário de candidaturas

I	1ª Fase		2ª Fase		3ª Fase	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Apresentação das candidaturas	16-01-2023	23-02-2023	24-02-2023	27-04-2023	28-04-2023	08-08-2023
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Análise de Candidaturas	24-02-2023	09-03-2023	28-04-2023	16-05-2023	09-08-2023	04-09-2023
Afixação de resultados provisórios (1)	10-03-2023		17-05-2023			
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Audiência Prévia (2)	13-03-2023	24-03-2023	18-05-2023	31-05-2023		
Afixação de resultados definitivos (1)	os 30-03-2023		07-06-2023		04-09-2023	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Apresentação de reclamação dos candidatos (3)	31-03-2023	21-04-2023	09-06-2023	29-06-2023	05-09-2023	25-09-2023
Publicação da decisão de reclamações (1)	28-04-2023		06-07-2023		03-10-2023	
reciamações (1)	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Realização de matrículas (4)	04-04-2023	12-04-2023	13-06-2023	21-07-2023	06-09-2023	18-09-2023
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Eventual colocação de suplentes	18-04-2023	02-05-2023	25-07-2023	02-08-2023	20-09-2023	02-10-2023
Publicação de vagas sobrantes para a fase seguinte	10-05	5-2023	04-0	8-2023		

Notificação dos Candidatos

Modo de notificação dos candidatos

Os candidatos são notificados através de e-mail enviado para o endereço indicado na candidatura.

Creditação de formação ou experiência profissional

Prazos de creditação de formação ou experiência profissional anterior					
	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase		
Apresentação do pedido	No ato da candidatura e no ato da inscrição	No ato da candidatura e no ato da inscrição	No ato da candidatura e no ato da inscrição		
Publicação de resultados	15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação	15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação	15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação		
Alteração da inscrição resultante do processo de creditação	10 dias úteis após publicação do resultado da creditação	10 dias úteis após publicação do resultado da creditação	10 dias úteis após publicação do resultado da creditação		

Calendarização do ano letivo

	1ª Semestre	2ª Semestre
Início da atividade letiva na U. Porto*	11-09-2023	05-02-2024
Início da atividade letiva no Ciclo de Estudos	11-09-2023	05-02-2024
Final da atividade letiva no Ciclo de Estudos	15-12-2023	24-05-2024
Prazo limite para a conclusão da avaliação*	02-02-2024	05-07-2024
Prazo limite para a conclusão da avaliação no Ciclo de Estudos	02-02-2024	03-07-2024

Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

Podem candidatar-se a este Ciclo de Estudos conducente ao grau de Mestre os candidatos que sejam:

- 1) Titulares da Licenciatura em Engenharia de Minas e Geo-Ambiente da FEUP ou titulares da Licenciatura em Ciências de Engenharia-Engenharia de Minas e Geo-Ambiente da FEUP;
- 2) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal na área de Engenharia de Minas, Engenharia Geológica ou área similar considerada adequada pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos;
- 3) Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área de Engenharia de Minas, Engenharia Geológica ou área similar considerada adequada pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um país aderente a este Processo;
- 4) Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área de Engenharia de Minas, Engenharia Geológica ou área similar considerada adequada pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos com duração de, no mínimo, 3 anos letivos;
- 5) Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional na área de Engenharia de Minas, Engenharia Geológica ou área similar considerada adequada pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos, incluindo:
- a) candidatos com os 3 primeiros anos completos de um ciclo de estudos realizado num país não aderente ao Processo de Bolonha;
- b) candidatos cuja conclusão do grau de licenciatura esteja pendente do encerramento burocrático de um processo de mobilidade internacional, qualquer que seja a sua IES de origem;
- c) "estudantes finalistas" que tenham fundadas expectativas de obter o grau de Licenciado até ao final do prazo de matrículas da respetiva fase de candidatura, qualquer que seja a sua IES de origem. Estes candidatos perdem o direito à colocação no âmbito do concurso em questão, caso não estejam em condições de poder efetuar a sua matrícula dentro dos prazos previstos;
- d) candidatos que, não estando abrangidos pelas alíneas a), b) ou c), desejem explicitamente solicitar ao órgão científico estatutariamente competente da FEUP que ateste a sua capacidade para a realização do ciclo de estudos a que se candidatam.

Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos

- 1) A seriação dos candidatos será efetuada por ordem decrescente da sua Classificação Final (CF), tendo por base a média ponderada de três componentes: Média para Candidatura (MC), Adequabilidade do Curso (AC) e Prestígio do Estabelecimento de Ensino (PEE);
- 2) Adicionalmente, a direção deste ciclo de estudos valoriza as competências extracurriculares evidenciadas pelos candidatos, através de uma componente de valorização Extracurricular (EC) suplementar;
- 3) A Classificação Final (CF), arredondada às décimas, é calculada através da seguinte fórmula:

CF = 0,85 X (0,55 x MC + 0,25 x AC + 0,20 x PEE) + 0,15 X EC

em que:

- a) A Média para Candidatura (MC), expressa numa escala de 10 a 20 valores arredondada às unidades, representa a classificação final de curso do candidato detentor de uma licenciatura (180 ECTS) ou equivalente ou a média atual no curso (à data de candidatura) no caso de candidatos *finalistas*;
- b) A Adequabilidade do Curso (AC) representa a apreciação da direção deste ciclo de estudos sobre o "grau de cobertura em áreas científicas fundamentais" que o plano de estudos do curso de proveniência apresenta. A avaliação desta componente (expressa numa escala de 10 a 20 valores, arredondada às unidades) incide essencialmente sobre a adequabilidade da formação anterior para ingresso no ciclo de estudos;
- c) O Prestígio do Estabelecimento de Ensino (PEE) representa a qualidade e o prestígio da Instituição de Ensino de origem do candidato, sendo avaliado através da última edição disponível do ranking QS ¹ referente à área científica de Engenharia em questão (ou *Webometrics* ², caso a IES não conste no ranking QS), convertendo a posição da IES no respetivo ranking (*POS_QS ou POS_Web*) para uma escala de 10 a 20 valores, arredondada às unidades, da seguinte forma:

i) se a IES estiver incluída no ranking QS, então o parâmetro PEE terá um valor entre 17 e 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula (caso a classificação da IES seja expressa através de uma gama de valores, será considerado o valor inicial dessa gama para o cálculo de PEE):

$$PEE = \left[20 - \frac{POS_QS}{251}\right]$$

ii) se a IES estiver unicamente incluída no ranking Webometrics, então o parâmetro PEE terá um valor entre 10 e 16 valores, de acordo com a seguinte fórmula³

$$PEE = \begin{cases} 16 & , POS_Web \le 1000 \\ 20 - \frac{POS_Web}{200} & , 1000 < POS_Web \le 2000 \\ 10 & , POS_Web > 2000 \end{cases}$$

iii) se a IES não estiver incluída em nenhum dos rankings acima considerados, então:

PFF =10

- d) A componente de valorização ExtraCurricular (EC) (expressa numa escala de 10 a 20 valores, arredondada às unidades) é determinada através de avaliação documental. Os candidatos deverão apresentar os seguintes elementos:
- i) Curriculum Vitae (60%)

Ficheiro pdf com uma página, de acordo com modelo fornecido, e deve incidir sobre competências extracurriculares/complementares do candidato. São objeto de avaliação:

- conclusão ou frequência de outros cursos ou atividades de formação (40%)
- prémios ou distinções académicas ou profissionais (20%)
- participação em atividades de investigação (25%)
- atividades de cariz social, cultural, artístico, desportivo ou outro julgado como pertinente (10%)
- aspetos que considera relevante para o exercício da profissão de engenheiro (5%)
- ii) Miniapresentação ou Carta de motivação (40%)

Link público para um ficheiro em formato WMV/VMA ou MP4, com duração máxima de 3 minutos, ou carta de motivação, e deve explicitar aquela que é a visão de carreira do candidato. São objeto de avaliação:

- postura e profissionalismo (25%)
- capacidade de síntese (25%)
- sentido crítico (25%)
- visão e análise que o candidato tem/faz de si próprio e do seu trajeto até ao momento (25%)

Observações

Sobre a Média para Candidatura

- 1. No caso de um titular de uma licenciatura obtida em Portugal, o valor de Média para Candidatura (MC) será o valor da sua Média Final de Curso (arredondado às unidades);
- 2. No caso de um titular de grau académico superior estrangeiro, o valor de Média para Candidatura (MC) será o valor da sua Média Final de Curso, que será posteriormente convertido para uma escala de 0 a 20 valores, e arredondado às unidades;
- 3. No caso de um titular de mais de um curso de licenciatura (ou grau académico superior estrangeiro), o júri de avaliação das candidaturas irá considerar o curso mais adequado para frequentar o ciclo de estudos a que o estudante se candidata;
- 4. No caso de candidatos detentores de um curriculum reconhecido que se enquadre nos critérios previamente definidos (estudantes cuja conclusão de licenciatura se encontre pendente da conclusão de um processo de mobilidade internacional já terminado, ou candidatos provenientes de países não aderentes ao Processo de Bolonha), o valor da sua Média para Candidatura será determinado de acordo com o indicado nos pontos 1 ou 2;
- 5. No caso de um estudante finalista, o valor da Média para Candidatura corresponde à média atual no curso (à data de candidatura).
- 6. No caso de candidatos detentores de um curriculum casuisticamente reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, o valor da sua Média para Candidatura será aquele que tiver sido definido pelo órgão que atestou a referida capacidade.

Sobre a Certidão de conclusão de um curso superior (licenciatura)

- 1. Certidão de conclusão de licenciatura, com indicação da média de curso arredondada às unidades. Caso o valor da média de curso (incluindo, para o caso de uma IES estrangeira, a escala e o sistema de ponderação das classificações) não seja apresentado, será considerada a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores);
- 2. Os candidatos com os 3 primeiros anos completos de um ciclo de estudos em área adequada, realizado num país não aderente ao Processo de Bolonha, terão de apresentar uma certidão de unidades curriculares concluídas com as respetivas classificações, acompanhada de uma declaração oficial emitida pela respetiva IES, da qual conste a escala de classificações e sistema de ponderação utilizado para o cálculo da média de curso. Caso apresente unicamente parte da documentação, será atribuída a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores);
- 3. Os candidatos que concorrem na qualidade de "estudantes finalistas" terão de apresentar documento comprovativo emitido pela IES indicando a sua média atual ou declaração sob compromisso de honra, de acordo com modelo fornecido, assim como uma certidão de unidades curriculares concluídas com as respetivas classificações e créditos ECTS. Finalistas de uma IES estrangeira terão igualmente de apresentar declaração oficial emitida pela respetiva IES onde conste a escala de classificações e sistema de ponderação utilizado para o cálculo da média de curso. Caso seja apresentada unicamente parte da documentação, será atribuída a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores).
- 1 https://www.topuniversities.com/qs-world-university-rankings
- 2 http://www.webometrics.info/en
- 3 A função teto, denotada por [x], converte o número real x no menor número inteiro maior ou igual a x;

Critério de desempate de candidatos

Em caso de eventual empate com impacto sobre a colocação (ou não colocação) dos candidatos, serão realizadas entrevistas* individuais restritas ao grupo de candidatos em questão. Na entrevista, são objeto de avaliação:

- Motivação para o ingresso neste ciclo de estudos (30%)
- Atitude e capacidade de expressão e comunicação (40%)
- Capacidade de análise crítica (30%)
- * A chamada para entrevista será realizada por e-mail para o endereço indicado na candidatura.